



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Interpelação Escrita

Com o rápido desenvolvimento económico de Macau e as mudanças da estrutura familiar, são cada vez mais comuns as famílias em que ambos os pais trabalham. Estes pais não têm tempo para cuidar dos filhos, a concorrência social é cada vez maior, e alguns pais queriam que os filhos acessem a mais apoios pedagógicos para poderem aprender mais e melhor, por isso é que tem aumentado a procura por centros de explicações, de orientação de estudos, de educação, de acolhimento de alunos, etc. No entanto, a qualidade dos centros de apoio pedagógico complementar particulares é variável, e algumas ovelhas negras afectam gravemente a imagem do sector, pois são frequentes os casos negativos, tais como a cobrança de taxas indevidas, castigos corporais e violações sexuais, portanto, a segurança e os direitos dos alunos não conseguem ser salvaguardados, os encarregados de educação também não conseguem distinguir e escolher os bons estabelecimentos, e as medidas preventivas que podem adoptar são muito limitadas.

O Decreto-Lei n.º38/98/M (regime de licenciamento e fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares) entrou em vigor em 1998, ou seja, já há mais de 20 anos. O Regulamento Administrativo n.º 34/2002, publicado em 2002, introduziu alterações àquele Decreto-Lei, às condições gerais de localização e instalações desses estabelecimentos, exigindo que do requerimento de licenciamento deve constar a prova de idoneidade civil, a prova da aptidão física e mental, os certificados das habilitações académicas e profissionais do coordenador e do pessoal de apoio



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

pedagógico, bem como o projecto do edifício e respectiva memória descritiva. E prevê ainda que “não carece de licenciamento, ficando apenas sujeito a registo na DSEJ, o centro cuja entidade requerente e coordenador sejam a mesma pessoa e em que sejam prestadas explicações até ao limite de seis explicandos em simultâneo, não podendo o seu número ultrapassar os vinte por dia, cumulativamente.”. Isto quer dizer que alguns centros de explicações não precisam de requerer alvará, basta-lhes proceder ao registo para poderem abrir. Isto demonstra que não há garantias quanto à qualidade do corpo docente e à segurança ambiental desses centros. Para além disso, falta regulamentação e fiscalização dos centros de transporte e de acolhimento de alunos, que não prestam serviços de explicações, por isso, é evidente a existência dum vazio legal.

Com a mudança dos tempos, os serviços prestados pelos centros de explicações não se limitam ao apoio à aprendizagem, incluem também as explicações e o fornecimento de refeições, transporte e cuidados às crianças. É evidente que algumas disposições legais já não correspondem à situação real e às necessidades do desenvolvimento da sociedade, nem conseguem salvaguardar suficientemente a segurança dos alunos, por isso, têm de ser revistas. E mais, no ano passado, descobriu-se um caso de abuso sexual por parte de um professor de um centro de explicações, que deixou a sociedade bastante surpreendida. Na altura, o Governo admitiu que não se podia recorrer apenas a um regulamento administrativo para regulamentar os centros de apoio pedagógico complementar particulares, acrescentou que estava a rever a legislação sobre a fiscalização desses estabelecimentos, e que parte da matéria ia ser definida sob a forma de lei. Contudo, o andamento



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

da revisão do regime de licenciamento e fiscalização dos centros particulares de apoio pedagógico complementar é muito lento, pois a revisão começou em Abril de 2009, ou seja, há já 10 anos. O Governo realizou três consultas públicas, e o relatório final da terceira fase da consulta pública já foi concluído em Junho de 2016. Em 2016 e 2017, o Governo afirmou que ia envidar esforços para que a proposta de lei entrasse em processo legislativo em 2017; em Fevereiro de 2018, também afirmou que estava a rever o diploma legal, e que tinha planos para a introdução do serviço de “acolhimento depois das aulas” no âmbito da necessidade de emissão de alvará, o ajustamento dos requisitos das habilitações académicas do coordenador e dos agentes de apoio à aprendizagem e a introdução dos requisitos das habilitações académicas dos agentes de acolhimento, acrescentando que ia avançar com o respectivo processo legislativo naquele ano. No entanto, ainda nada se viu sobre a referida lei.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Qual é o ponto de situação da revisão do regime de licenciamento e fiscalização dos centros particulares de apoio pedagógico complementar? Não se registou qualquer avanço após a conclusão da consulta pública, então, quais foram as dificuldades encontradas? Quando é que as autoridades concluem a revisão da lei?
2. Aos centros podem ser aplicadas multas de 3 mil a 15 mil patacas pelo exercício de actividade de apoio pedagógico sem o respectivo alvará, mas, face à actual situação socioeconómica, estas sanções são bastantes leves, portanto, não conseguem surtir os devidos efeitos dissuasores. As autoridades vão ponderar sobre o aumento das multas? Além disso, alguns



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

centros particulares de apoio pedagógico complementar, desde que preencham os requisitos legais, só precisam de se registar, por isso, a sociedade está preocupada com a existência de lacunas na sua regulamentação e fiscalização. Aquando da revisão da lei, as autoridades vão exigir o licenciamento a todos os centros particulares de apoio pedagógico complementar?

3. Até ao aperfeiçoamento da lei, de que medidas dispõem as autoridades para reforçar a fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares e dos centros de transporte e de acolhimento de alunos, que não prestam serviços de explicações? No corrente ano, quantos estabelecimentos foram inspeccionados? Quantos funcionavam ilegalmente?

---

21 de Outubro de 2019

**O Deputado à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau,  
Ho Ion Sang**